

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2015**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DEFERIDO**

1 Relação provisória do candidato que teve o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10000204, Marcelo Aron Alves Freitas.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido poderá interpor recurso contra esse resultado das **9 horas do dia 30 de dezembro de 2014 às 18 horas do dia 31 de dezembro de 2014**, (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_15_residencia, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 A relação final dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **6 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_15_residencia.

2.4 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_15_residencia e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de janeiro de 2015**, conforme procedimentos descritos no item **4** do Edital nº 1/2015 – Residência Médica Unificada 2015, de 1º de dezembro de 2014.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2014.